

Lei nº 838

O Prefeito Municipal de Domingos Martins Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Deputou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a estender o Quilometro Urbano, no distrito de Santa Izabel, neste Município, no sentido da BR-262 - Vitória, compreendendo este limite, até a propriedade do Sr. Celindo Lino de Assunção e no sentido da BR-262 - Belo Horizonte, compreendendo este limite, até a propriedade "Sinhão Bravo" pertencente à Imobiliária Crescer Ltda.

Artº 2º - Fica efeito legal, desta expansão de Quilometro Urbano, de que trata o Artº 1º da presente Lei, ter-se como ponto de partida o Centro da Rua: Principal, imediatamente em frente da Igreja Católica da localidade de Santa Izabel.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dom. Martins, 23/10/79

[Assinatura]
Prefeito Municipal